LEI Nº 900 de 18 de março de 2003.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores de Barão, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir crédito especial, no orçamento do Município, sob a seguinte classificação:

Òrgão 02- GABINETE DO PREFEITO
Unidade 01- GABINETE DO PREFEITO
26.782.01002203 – MANUTENÇAÕ JARI
3.3.90.36.01.01.00 – Demais serviços Terceiros.....R$ 500,00
TOTAL.....R$ 500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
302 - MANUT. DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.16.02.00.00- Serviços Extraordinários
Horas Extras.....R$ 500,00
TOTAL.....R$ 500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 18 DE MARÇO DE 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18.03.2003.

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 18/03/03 a 28/03/03

Secretaria Municipal da Administração